Resolução nº	: 6545/2003
Protocolo nº	: 428795/01
Origem	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada	: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUC. CULTURAL E PROFISSIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro JAIME TADEU LECHINSKI

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a Tomada de Contas de convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E PROFISSIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 54.720,00 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

II – Advertir a Sra. Silvana Ana Kramer, Diretora Executiva, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação de contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2003

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA